



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **LEI Nº 2.942, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a Instalação de Câmera de monitoramento de segurança nas dependências de todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança - Pr.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

**Art. 1º** Torna obrigatória a instalação de câmeras de segurança de vídeo e monitoramento nas escolas públicas da rede municipal de ensino da cidade de Nova Esperança - Pr.

**Parágrafo Único.** A instalação do equipamento considerará proporcionalmente ao número de alunos e funcionários existentes, bem como as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional.

**Art. 2º** O projeto consiste na instalação de câmeras de vigilância e monitoramento nas entradas e saídas de alunos e funcionários, nos corredores, bibliotecas, salas de aulas, cantinas e externamente.

**Parágrafo Único.** Será afixada em locais de fácil visualização no interior das escolas públicas do Município, a identificação da existência dos equipamentos tratados nesta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá regulamentar esta Lei, no que couber, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando a cargo da Administração Municipal a alocação de recursos necessários para a execução da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

**Prefeito Municipal**